



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

CMS	MS
Fls.	01
Rub.	Q.

MENSAGEM Nº 383

Sonora - MS, 11 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 317, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade efetuar o repasse a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – FUNESS, do valor de R\$321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para o pagamento de Plantões e Plantões de sobreaviso de médicos e enfermeiros, serviços gerais e para aquisição de EPIs e demais despesas de custeio, com o intuito de melhoria no atendimento a população sonorense no período da pandemia do Covid-19.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência..

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo: nº	86
	14 / 12 / 2020
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

CMS	MS
Fls.	02
Rub.	9

PROJETO DE LEI Nº 317

Sonora-MS, 11 de dezembro de 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais) para o pagamento de Plantões e Plantões de sobreaviso de médicos e enfermeiros, serviços gerais e aquisição de EPIs e demais despesas de custeio, visando melhoria no atendimento à população sonorense no período da pandemia do Covid-19, à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

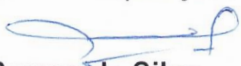
Parágrafo único – o valor disposto neste artigo será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucesivas, conforme Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado caso necessário ou rescindido

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020..

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal